Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 03/12/24 A: 03/01/25

MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 029/2024

"Concede abono natalino pecuniário aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Buritis – RO"

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica concedido abono natalino pecuniário, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a cada Servidor Público da Câmara Municipal de Vereadores de Buritis - RO, na mesma folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O abono pecuniário e indenizatório, autorizado por esta Resolução não se incorpora aos vencimentos do servidor.

Art. **2º** A despesa decorrente da presente Resolução será suportada pela rubrica orçamentária 3.3.90.48.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buritis, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB